



Indicação

Nº do Protocolo: 2025112155000456

Nº SAPL: 1921/2025

Registrado por ASS VEREADOR NILO DANTAS em 3 de novembro de 2025 às 05:49

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1762170650320_deb384ff-d5f7-4368-a902-538cc83c5067

Autores:

ANDERSON NILO DANTAS VIANA



**Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Nilo Dantas (PRD)**

INDICAÇÃO Nº

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a construir uma ponte ligando a Rua Ne - 09 à Rua Barra Mansa, bairro Bom Jardim, com o objetivo de promover a mobilidade e deslocamento da comunidade entre as referidas vias, na forma que indica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador Nilo Dantas (PRD), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência solicitar que seja submetida à apreciação deste Plenário a Indicação em epígrafe, a qual, após aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, para que retorne à esta Augusta Casa sob a forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM DE DE 2025.

Vereador Nilo Dantas
PRD/ CE

INDICAÇÃO Nº



**Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Nilo Dantas (PRD)**

PROJETO DE LEI Nº

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a construir uma ponte ligando a Rua Ne - 09 à Rua Barra Mansa, bairro Bom Jardim, com o objetivo de promover a mobilidade e deslocamento da comunidade entre as referidas vias, na forma que indica.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a construir uma ponte ligando a Rua Ne - 09 à Rua Barra Mansa, bairro Bom Jardim, com o objetivo de promover a mobilidade e deslocamento da comunidade entre as referidas vias, na forma que indica.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM DE DE 2025.

Vereador Nilo Dantas
PRD/ CE

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo atender a uma antiga reivindicação dos moradores da região, que enfrentam dificuldades de mobilidade e deslocamento entre as referidas vias devido à inexistência de uma passagem adequada.

Atualmente, o trajeto entre a Rua 09 e a Rua Barra Mansa é dificultado pela ausência de uma ligação direta, o que obriga pedestres e motoristas a realizarem



**Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Nilo Dantas (PRD)**

grandes desvios, gerando transtornos no tráfego local, aumento do tempo de deslocamento e risco de acidentes especialmente em períodos de chuva, quando o nível da água na área se eleva.

A construção da ponte proporcionará diversos benefícios à comunidade, facilitando o acesso de veículos, pedestres e serviços essenciais, promovendo maior integração entre os bairros e contribuindo para o desenvolvimento urbano e social da região.

Dessa forma, esta Indicação busca sensibilizar o Poder Executivo Municipal quanto à importância e urgência dessa obra, que representa um avanço significativo para a mobilidade e a qualidade de vida dos moradores.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria e a necessidade dessa intervenção para a comunidade, solicitamos ao Poder Executivo Municipal a execução da construção da ponte mencionada, como medida fundamental para garantir mais dignidade, segurança e qualidade de vida aos moradores do bairro.

Vereador Nilo Dantas
PRD/ CE



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 3 de novembro de 2025 às 08:49

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1762170650320_deb384ff-d5f7-4368-a902-538cc83c5067



Documento assinado por
ANDERSON NILO DANTAS VIANA